

Deliberação n.º 41 / 2015

Organismos Intermédios do Programa Operacional Regional de Lisboa

A CIC Portugal 2020, por consulta escrita de 10 de abril de 2015, deliberou, nos termos e para os efeitos da alínea g) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, homologar, sob proposta da autoridade de gestão respetiva e após parecer da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, a seguinte lista de organismos intermédios do Programa Operacional Regional de Lisboa:

- 1.º Fundação para a Ciência e a Tecnologia I.P. (FCT);
- 2.º Agência Nacional de Inovação S.A. (ANI);
- 3.º Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E (AICEP);
- 4.º Agência para a Competitividade e Inovação I.P. (IAPMEI);
- 5.º Instituto de Turismo de Portugal I.P. (TP);
- 6.º Confederação dos Agricultores de Portugal – CAP;
- 7.º Confederação do Comércio e Serviços de Portugal – CCP;
- 8.º Confederação Empresarial de Portugal – CIP;
- 9.º Confederação do turismo de Portugal – CTP;
- 10.º Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P. – ANQEP, I.P.I;
- 11.º Alto-Comissariado para as Migrações – ACM;
- 12.º Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género – CIG;
- 13.º Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. – IEFP, I.P.;
- 14.º Instituto da Segurança Social, I.P. – ISS, I.P..

CIC Portugal 2020, 10.4.15

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional
Coordenador da CIC Portugal 2020


M. Castro Almeida